

PROJETO DE LEI Nº 08 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

**"ALTERA A CARGA HORÁRIA DE QUE TRATA
LEI MUNICIPAL Nº 1.962 DE 14 DE JANEIRO DE
2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Três Palmeiras no uso de suas atribuições legais

faz saber que enviou para a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a contratar, temporariamente, para suprir necessidade emergencial da Secretaria da educação da Prefeitura de Três Palmeiras, servidor, conforme demonstrativo abaixo:

Denominação da categoria	Cargo	Horas semanais	Valor
Professor para Currículo por Atividade (CPA) e educação infantil	01	40h	R\$ 2.874,28

§ 1º - A contratação será efetuada com base no processo seletivo simplificado 001/2020, realizado nos termos do Edital 003/2020, autorizado pela Lei Municipal nº 1.962 de 14 de janeiro de 2020, para o mesmo cargo.

Art. 2º - Fica autorizada a alteração da carga horária do cargo de um Professor para Currículo por Atividade (CPA) e educação infantil 20h de que trata Lei Municipal nº 1.962 de 14 de janeiro de 2020, para 30 horas semanais com remuneração correspondente a R\$ 2.155,71 pelo período letivo do ano de 2020.

Art. 3º - Fica autorizada a alteração da carga horária da Professora IVANILDA CASAGRANDE, do cargo de Professor para Currículo por Atividade (CPA) 20h de que trata Lei Municipal nº 1.962 de 14 de janeiro de 2020, para 37 horas semanais com remuneração correspondente a R\$ 2.658,71 pelo período de 26.02.2020 até o dia 06.04.2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,
20 de fevereiro de 2020.

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente

Senhora Vereadora e Senhores Vereadores

O projeto de lei enviado à apreciação dessa Augusta Casa busca autorização legislativa para a contratação temporária de servidores tendo em vista a necessidade da secretaria de educação.

Tal projeto trata-se de disponibilizar de um professor de 40h para Currículo por Atividade (CPA) e educação infantil para à ampliação da carga horária da Professora Lurdes Terezinha Leonhardt, para que a mesma possa atender 10h para substituir as horas atividades dos professores regentes da Escola EMEI e 10h para substituir as horas atividades dos professores regentes da Escola Joaquim Nabuco.

A ampliação da carga horária de 20h para 30h será para substituição horas atividades dos professores regentes na escola EMEI.

A ampliação da carga horária da Professora Ivanilda Casagrande para substituir o Laudo Médico da Professora Marceia Dahm Paier, na disciplina de história até o dia 06.04.2020, a escolha da professora Ivanilda Casagrande é pelo motivo da mesma ter graduação na área de humanas.

A necessidade urgente de disponibilizar dos servidores, nos impulsiona para a utilização de processo seletivo simplificado 001/2020, edital 003/2020, nos termos de lei autorizativa 1.992 de 14 de janeiro de 2020.

Essas são as justificativas que me levam a apresentar o projeto à apreciação de Vossas Excelências.

Contudo, à douta apreciação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras, 20 de fevereiro de 2020.

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

AUTOGRAFO